



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 19.143 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

**“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)”.**

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), autorizado pela Lei 5283 de 17/08/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

<b>Ficha</b>	<b>FR</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.01			Secretaria de Governo	
02.01.02			Fundo Social de Solidariedade deTatuí	
08.244.0003.2009			Manutenção Fundo Social de Solidariedade	
	549	2	3.3.90.30 Material de Consumo	7.750,00
	550	2	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.250,00
<b>Total do Crédito Especial</b>				<b>16.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 17 de Agosto de 2018.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 17/08/2018

Neiva de Barros Oliveira